



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2555<sup>a</sup> (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência Substituta, Ingrid Medeiros, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003570/2022-50. Deliberação CONSAD 129/2022.** Ante à Deliberação da DIREXE nº 2553 (6163783) e aprovação do CONSAD pela Deliberação nº 129/2022/CONSAD/CDRJ (6186486), o Diretor Presidente solicita dar conhecimento ao Colegiado do ingresso da Petição-CDRJ (6178567), contestando o laudo da ação judicial ajuizada pela União Federal para indenização da área desapropriada pelo Prosub. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do documento encaminhado. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001121/2022-77. Deliberação CONSAD 124/2022 (Inexigibilidade de Licitação).** O DIRPRE encaminha o Formulário CONSAD nº 6188363, para conhecimento do Colegiado, em atendimento à **Deliberação Nº 124/2022/CONSAD/CDRJ (6108523)**. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações constantes do referido formulário CONSAD. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.005628/2021-19. Celebração de acordo com a ICTSI.** A SUPGAB/DIRPRE submete à análise e decisão do Colegiado o questionamento do jurídico acerca da celebração de acordo com a ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A, observando as considerações apresentadas no Encaminhamento 72 (6187780). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.004051/2022-17. Indicação para cargo comissionado.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a indicação da empregada Débora Ramos da Silva da Mata, Reg. nº 9536, para o cargo comissionado de Gerente de Acesso Terrestre do Porto de Itaguaí (GERAIT). O DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 30/2022 (6176465), a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer GERCAR, a DIREXE aprovou a indicação da empregada para o cargo supracitado. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002879/2022-22. Processo de cobrança de faturas - SISCORP.** O DIRAFI submete à apreciação do Colegiado processo que trata de solicitação de baixa de valores no Contas a Receber (5797346), no valor total de R\$ 17.874.567,85 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e

sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), subsidiada no Parecer SUPJUR/GERCON (5822508), no qual registra-se, no item 17 e seus subitens, a conclusão de que ocorreu a prescrição de todas as faturas elencadas, exceto aquelas vinculadas aos processos judiciais já em curso. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.002320/2020-31. Ação Ordinária de Cobrança de Tarifa - TRANSVIGO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** O DIRAFI submete à apreciação do Colegiado processo que trata de solicitação de baixa de valores no Contas a Receber (5923155), no valor total de R\$ 21.343,26 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), subsidiada no Parecer SUPJUR (5580202), aprovado por deliberação da 2529ª reunião da DIREXE (5623064), onde a SUPJUR/GERCON informa a inaptidão do CNPJ da devedora TRANSVIGO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. O DIRAFI informa que a devedora possui valores em aberto que estão sendo analisados no processo SEI nº 50905.002879/2022-22 e que os mesmos serão instruídos para baixa, por prescrição (acima de 5 anos), conforme orientação da SUPJUR. O DIRAFI acrescenta que, no entanto, conforme ratificado pela SUPFIN/SUTCOR (5925230), a demanda não estaria contemplada no processo supra, pois o mesmo desconsidera os títulos que tiverem ação em juízo. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003529/2022-83. Plano de Transformação Digital (PTD) e Plano de Continuidade.** O DIRAFI participa ao Colegiado o Plano de Transformação Digital - PTD (6141526) no qual foram priorizados os seguintes pilares: Relevância do serviço sob o foco do cliente externo; Relevância do serviço sob o foco do cliente interno; Recursos humanos e/ou financeiros à implementação da solução proposta; Tempo estimado de implementação da solução. O DIRAFI informa que (6142031), dentre os serviços que constam no plano, cumpre destacar a ID 8 (página 6) que trata da transferência de todos os documentos do SIED para o SEI e que este serviço visa centralizar todos os documentos e processos em um único sistema que possibilite o acesso externo pelos cidadãos em geral. Por fim, acrescenta que, do ponto de vista técnico, é importante sinalizar eventual necessidade de suporte ao sistema que, no momento, a área de tecnologia não dispõe de recursos apropriados para atender visto que o sistema é oriundo do contrato junto à fornecedora Linkcon. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o plano apresentado pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, Rodrigo Cerveira, com a inclusão da solução de uso de analíticos em câmera para apoio à fiscalização de meio ambiente, segurança do trabalho, segurança patrimonial e de operação portuária, recomendando às áreas atenção quanto ao disposto no ID 8, que trata da transferência de todos os documentos do SIED para o SEI. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.004196/2022-18. Pesquisa de Clima 2022.** Considerando que a CDRJ celebrou o contrato CDRJ nº 049/2022 (5923847), com a empresa Carvalho e Mello Consultoria Empresarial LTDA-EPP, para a “prestação dos serviços de consultoria especializada em clima organizacional nos portos administrados pela CDRJ”, o DIRAFI participa ao Colegiado o processo que trata da apresentação do cronograma e das perguntas que deverão ser utilizadas na Pesquisa de Clima, que tem como data prevista para início da aplicação 10/10/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o cronograma e as perguntas a serem utilizadas na pesquisa de clima apresentados pela Superintendente de Recursos Humanos, Fábila Monteiro. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.003694/2022-35. Pedido de Demolição - Contrato de Concessão de Uso nº 083/2017.** O DIRAFI participa ao Colegiado a solicitação (6026204) de autorização da empresa arrendatária TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA para demolição de pequenos elementos construídos no imóvel (6143234) localizado à rua Almirante Mariath, 4 - São Cristóvão, objeto do contrato de concessão de uso nº 083/2017. Conforme exposto pelo DIRAFI (6211766), tratam-se de pequenas construções, sem valor econômico e sem nenhuma relação com as atividades portuárias, que jamais foram incorporadas aos registros patrimoniais da Companhia, portanto sem incidências contábeis a registrar, dispensando a nomeação de Comissão de Baixa Patrimonial, conforme exposto pela GERAIP (6143237). O DIRAFI destaca a manifestação GERFAC, endossada pela SUPGEN (6100386), de que a demolição das estruturas obsoletas já estava prevista no contrato, cabendo à CDRJ autorizar tais demolições. Diante do exposto, o DIRAFI opina pela autorização e posterior remessa à SUPGAB para emissão de CARTA-DIRPRE, nos termos da minuta SUPADM (6206288). **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações das áreas técnicas, a DIREXE autorizou o pleito da empresa arrendatária TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA para demolição de pequenos elementos construídos no imóvel (6143234) localizado à rua Almirante Mariath, 4 - São Cristóvão, objeto do contrato de concessão de uso nº 083/2017. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004089/2022-81. Carta de Serviço ao Usuário.** A OUVGER informa que (6149722), em atendimento a Portaria nº 581, de 9 de março de 2021 e, em cumprimento do Plano de Trabalho da Ouvidoria, concluiu a atualização da Carta de Serviços ao Usuário (6149708), referente ao exercício de 2022, no Portal gov.br. Após os esclarecimentos constantes do despacho 157 (6149722), a OUVGER

solicita que a Carta de Serviços ao Usuário seja remetida ao COAUD para conhecimento e ao CONSAD para aprovação, após conhecimento da DIREXE, para posterior publicação no Portal da CDRJ. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Carta de Serviço ao Usuário e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, com posterior envio ao CONSAD. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.002944/2022-10. Certificado de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento da empresa Global Operações Portuárias Ltda. (5809993), para obter qualificação de Operador Portuário. Diante do exposto pelo SUGCOP, corroborado pela GERGEN e pelo SUPGEN em Despacho nº 25/2022/SUGCOP-CDRJ/GERGEN-CDRJ/SUPGEN-CDRJ (6217074), o DIRNES encaminha lista de checagem relativa ao cumprimento dos requisitos da Portaria SEP 111/2013 para a emissão do certificado de operador portuário da empresa em questão. Assim sendo, encaminha o processo para deliberação da DIREXE quanto ao Certificado de Qualificação de Operador Portuário (6216979), através do qual manifesta-se favoravelmente à aprovação da respectiva emissão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa Global Operações Portuárias Ltda. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000224/2021-39. Integração do Sistema de Solução de Inteligência Artificial de QSMS ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.** Em atendimento à Deliberação da DIREXE, em sua 2551ª reunião, de 01/09/2022 (6141259), o DIRNES restitui o processo em referência para ciência das indicações dos representantes da SUPGUA (6204469) e da SUPRIO (6204483) que irão apoiar a estruturação do projeto de integração do Sistema de Solução de Inteligência Artificial de QSMS ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com vistas a dar prosseguimento às visitas técnicas de empresas e posterior elaboração de Termo de Referência. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das indicações apresentadas. **Subitem 2.14 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas nesta reunião. **Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.003857/2022-80. Autorização Administrativa - Solicitação Triunfo Logística.** O DIRGEP encaminha processo para conhecimento da Autorização Administrativa que será dada, pela DIRGEP, à arrendatária Triunfo Logística, visando atendimento à solicitação feita por e-mail (6080185) e complementada pela Carta JUR. 161/2022 (6231655). Conforme exposto pelo DIRGEP (6233311), trata-se de remoção emergencial de um dos guindastes alocados no interior do Terminal de Produtos Siderúrgicos de São Cristóvão para que seja colocado em uma área em frente ao castelo d'água, na área do 22. O DIRGEP acrescenta que a empresa se responsabiliza pelos custos com o traslado, pela observância das normas que envolvem a operação, assim como em relação ao seguro da operação. Após outros esclarecimentos constantes do despacho 1215 (6233311), o DIRGEP esclarece que *Autorização Administrativa* é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário em que a Administração faculta ao particular a prática de ato que, sem esse consentimento, seria legalmente proibido. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com a Autorização Administrativa a ser dada à arrendatária Triunfo Logística. **Subitem 2.16 – Processo SEI 50905.000876/2020-92. Rescisão amigável do Contrato CDRJ nº 08/2022.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a rescisão amigável do Contrato CDRJ nº 08/2022, celebrado entre a CDRJ e a LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, em fevereiro de 2022, para a realização de “obras de pavimentação viária no cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro”, pelo valor estimado global de R\$ 9.789.999,86 (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (6233808), o instrumento previu o prazo de execução de 9 (nove) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses. O DIRGEP informa, ainda, que o parecer jurídico 182 (6046617) conclui no sentido de não haver óbice à referida rescisão, considerando que, ao que tudo indica, há conveniência para a CDRJ, bem como houve a concordância da empresa contratada, recomendando, no entanto, o atendimento às ressalvas apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que foram inseridas a Carta recebida da LOCPLAN (6190034), a manifestação da SUPENG (6214459) e a minuta do Termo de Rescisão elaborado pela GERINC (6230951). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a formalização da rescisão amigável do contrato CDRJ nº 08/2022, com base no referido parecer jurídico. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.003404/2022-53. Solicitação Petrobras - Retirada de Defensas.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a solicitação recebida da Petrobras, por meio da Carta LOEP/LON/OPRT/OPRT-BG 0026/2022 (5932125) e anexos (5932126 e 5932127), para que seja autorizada a substituição das atuais defensas de proteção de cais, instaladas entre os cabeços 135 ao 144 do cais da Gamboa, por novo sistema utilizando pneus fora de estrada. Após alguns esclarecimentos constantes do Despacho 1203 (6224915), o DIRGEP acrescenta que, em que pese o entendimento do jurídico no sentido de ser necessária a celebração de um Termo Aditivo, aquela Diretoria entende que uma

autorização administrativa seria suficiente para atendimento às necessidades da empresa requisitante e fornecer segurança à CDRJ. Assim sendo, diante de todo o exposto (6224915), submete à deliberação do Colegiado o atendimento à solicitação da Petrobras sem a necessidade de formalizar um Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 45/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com o pleito da Petrobras na forma proposta pelo DIRGEP. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.003867/2022-15. Cessão não Onerosa Polícia Federal.** O DIRGEP submete ao Colegiado o pleito realizado pela Polícia Federal, através do Ofício nº 95/2022/DPF/ARS/RJ (6081811), em que solicita disponibilização, gratuita ou onerosa, de imóvel nas proximidades do porto de Angra dos Reis, para fins de sediar a Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis, tendo em vista que, atualmente, a unidade policial citada encontra-se sediada em um imóvel residencial que não atende aos padrões mínimos de atendimento ao público e acomodação do efetivo lá lotado, o que tem acarretado prejuízos ao bom funcionamento da unidade. Em face do exposto no despacho 1218 (6234348), o DIRGEP solicita aprovação da cessão não onerosa do Lote 2, na Enseada de São Bento, no município de Angra dos Reis, à Polícia Federal. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do assunto e determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para avaliação. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.001217/2020-73. Imunidade de ISS da CDRJ.** Em complementação às informações constantes do doc. 6059009, já conhecidas pela Diretoria-Executiva em sua reunião nº 2549, de 25/08/2022, o SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, os esclarecimentos do jurídico no Despacho 433 (6222616) acerca de alguns pontos sobre a imunidade de ISS da CDRJ e as execuções fiscais em curso. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.001234/2022-72. Deliberação CONSAD 132/2022 (Contratação de seguro de bens móveis e imóveis).** Prazo: 23/09/2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e registrou que foi solicitada prorrogação de prazo ao Presidente do Conselho de Administração, que concedeu o prazo até o dia 27/09 para atendimento à referida deliberação. **Subitem 3.5 – Processo SEI 50905.000089/2020-41. Embarcação São Luiz.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado o prosseguimento de realização da linha de ação apresentada pela empresa AWS Service, com a concordância da SUPRIO e da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, conforme registrado na Ata de Reunião realizada na CDRJ, em 16/09/2022 (6201773). Conforme exposto pelo DIRGEP (6236935), tal medida consiste em reforçar o fundeio, implantando mais uma amarração, de forma a complementar o sistema de fundeio existente, e bloquear os acessos de água do navio com o tamponamento das válvulas de fundo existentes, caixas de mar e das entradas de ar, de acordo com Memorial Descritivo (6235052). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com o prosseguimento da realização da linha de ação apresentada pela empresa AWS Service. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezoito horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 04/10/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 05/10/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/10/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 17/10/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6294954** e o código CRC **0B59F074**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6294954

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)